



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 187/2024/CA-EBSEERH

Brasília, 19 de setembro de 2024.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43
ATA DA 187ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 43 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 19 de setembro de 2024, às 09:30h, de forma híbrida, com participação presencial, na Sala dos Conselhos, da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal, e em meio eletrônico, via plataforma *Microsoft Teams*, com fundamento no que dispõe o art. 42, § 2º, do Estatuto Social da Ebserh.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do Conselho de Administração (CA): Adalton Rocha de Matos, representante do Ministério da Educação (MEC), Presidente do Conselho; Ademar Arthur Chioro dos reis, Presidente da Ebserh; Nilton Pereira Júnior, representante do Ministério da Saúde (MS); Milton de Arruda Martins, membro independente indicado pelo MS; Lena Vânia Carneiro Peres, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI); e Alailson Rocha Santana, representante dos empregados da Ebserh. Registradas as ausências justificadas da Conselheira representante do MEC, Gilvana Ponte Linhares da Silva; e do Conselheiro representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), Valder Steffen Júnior.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente; Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência; Larissa Lôbo Ramos, Assessora da Consultoria Jurídica; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; Adriano Augusto de Souza, Auditor-Geral; e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Leandro Ambrosio Costa, Coordenador de Estratégia e Inovação Corporativa, da Vice-Presidência (VP), e representante do subcomitê de suporte ao Comitê de Elegibilidade da Ebserh; José Santos Souza Santana, Assessor da Presidência; Janaína Pontes Cerqueira, Assessora de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR); Rosângela Costa Süffert, Presidente do Comitê de Auditoria (Coaud); Lúcio Carlos de Pinho Filho, membro especialista em Contabilidade Societária, do Coaud; Antonio Carlos Rosa de Oliveira Júnior, membro do Coaud; Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF); Alex Rodrigues Batista, Chefe de Serviço de Contabilidade, da DOF; e Ricardo Carvalho Gomes, Corregedor-Geral. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

1) Aprovação das atas das reuniões 185ª extraordinária e 186ª;

2) Processos 23477.011053/2014-69; 23477.012017/2024-94; 23477.017121/2014-01: Termos Aditivos aos Contratos de Gestão Especial:

a. UFPR;

b. UFSCar;

c. UFPel;

3) Processo 23477.012897/2024-07: Autorização de quadro de pessoal para o HU-UFRR;

4) Processo 23477.024144/2024-36: Apreciação de Parecer do Comitê de Elegibilidade relativo à recondução de membro do CA;

5) Processos 23534.006494/2024-99; 23542.011585/2023-66; 23763.002300/2023-00; 23477.018617/2024-66: Informativo sobre contratações da Rede Ebserh relacionadas ao Decreto nº 9.507/2018;

6) Processo 23477.024117/2024-63: Demonstrações Contábeis do 2º trimestre 2024;

7) Processo 23477.023709/2024-68: Relatório de atividades do Comitê de Auditoria: 2º quadrimestre/2024;

8) Processo 23477.013461/2024-27: Riscos Estratégicos da Ebserh;

9) Processo 23477.024366/2024-59: Relatório de Gestão Correccional (2023 - 2024); e

10) Informes.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Aprovadas, por unanimidade, as **atas das reuniões 185ª extraordinária e 186ª do CA**, que serão assinadas eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) **Processos 23477.011053/2014-69; 23477.012017/2024-94; 23477.017121/2014-01.** A Vice-Presidência (VP) apresentou ao CA, em bloco, as propostas de celebração de Termos Aditivos (TAs) aos Contratos de Gestão Especial (CGEs) firmados com a Universidade Federal do Paraná (UFPR), Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) e Universidade Federal de Pelotas (UFPel), conforme processos instruídos com a documentação pertinente para subsidiar a deliberação do CA. Todos os TAs apresentados têm como objetos: a) prorrogação do prazo de vigência dos CGEs firmados entre as partes; e b) alteração da redação do Parágrafo Único da Cláusula Décima Terceira dos CGEs, que passa a vigorar com a seguinte redação: "O presente contrato é passível de prorrogações, mediante a celebração de Termo Aditivo". A prorrogação dos prazos de vigência será: por 12 (doze) meses, no período de 31/10/2024 a 30/10/2025, no caso do 4º (quarto) TA ao CGE com a UFPR; por 20 (vinte) anos, no período de 14/10/2024 a 13/10/2044, no caso do 2º (segundo) TA ao CGE com a UFSCar; e por 20 (vinte) anos, no período de 30/10/2024 a 29/10/2044, no caso do 2º (segundo) TA ao CGE com a UFPel. Em atenção ao disposto no art. 55, inciso X, do Estatuto Social da Ebserh, registrou-se a apreciação prévia da matéria pela Diretoria Executiva.

- O membro independente indicado pelo MS, Milton de Arruda Martins, indagou sobre os períodos de prorrogação, sendo de 20 (vinte) anos no caso da UFSCar e UFPel, e de 12 (doze) meses no caso da UFPR, tendo em vista a estabilidade do instrumento contratual firmado entre as partes.

- O Presidente da Ebserh, Arthur Chioro, informou sobre a pertinência dos prazos de 20 (vinte) anos, considerando o conjunto de responsabilidades e ações previstas na relação entre as partes. No caso da UFPR, pontuou que o período de 12 (doze) meses foi estabelecido em atendimento à solicitação da Reitoria, considerando o contexto de transição de gestão local.- Aprovada, por unanimidade, a

celebração dos TAs aos CGEs firmados com a UFPR, UFSCar e UFPEl, com os objetos supracitados, conforme propostas apresentadas pela VP. Editadas as Resoluções nº 259/2024, 260/2024 e 261/2024 do CA, referentes às deliberações desta pauta.

3) Processo 23477.012897/2024-07. A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) apresentou **solicitação de autorização de 1.134 (um mil, cento e trinta e quatro) vagas, para compor o quadro de pessoal do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR)**, da Rede Ebserh, tendo sido o quantitativo estabelecido com base no dimensionamento de serviços assistenciais elaborado pela Diretoria de Atenção à Saúde (DAS), em que constam informações sobre a produção assistencial, projeções de ampliação, capacidade de infraestrutura instalada, grau de complexidade dos serviços existentes e demais informações pertinentes. No Voto-SEI nº 1/2024/SEDIMP/PPP/DGP, que consta nos autos do Processo 23477.012897/2024-07, foram registradas informações sobre o contexto em que o HU-UFRR se insere, o seu perfil assistencial e a metodologia de dimensionamento de pessoal adotada para a fundamentação da proposta a ser encaminhada para a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Sest-MGI) para análise e manifestação. Lembrou-se de deliberação anterior referente à autorização do quadro de 71 (setenta e um) cargos, dentre funções gratificadas (FGs) e cargos em comissão (CCs), para o HU-UFRR, conforme registro da 178ª reunião do Conselho de Administração, realizada em 18 de abril de 2024. Na ocasião, ressaltou-se o contexto da situação de emergência de saúde pública no Estado de Roraima, bem como a decisão do governo federal de apoiar as frentes de construção de soluções para a crise Yanomami, dentre as quais a transferência de hospital para gerência pela Ebserh, tendo em vista a atuação da unidade como retaguarda hospitalar de povos indígenas. Na presente proposta de solicitação de quadro de pessoal para o HU-UFRR, as 1.134 (um mil, cento e trinta e quatro) vagas estão distribuídas da seguinte forma:

HU-UFRR		
Grupo	Total Dimensionado	Vagas Novas
Médico	266	266
Enfermeiro	179	179
Técnico em Enfermagem	387	387
Assistenciais de Nível Superior	126	126
Assistenciais de Nível Técnico	73	73
Advogado	1	1
Administrativo de Nível Superior	23	23
Administrativo de Nível Técnico	79	79
TOTAL	1.134	1.134

Registrou-se que, no trabalho de dimensionamento de pessoal realizado pela DGP em que se verificou a necessidade dessas vagas, os novos profissionais estão distribuídos da seguinte forma: 1.031 (um mil e trinta e um) para a área assistencial e 103 (cento e três) para a área administrativa, além das 71 (setenta e uma) vagas, que correspondem aos CCs e FGs projetadas para a estrutura organizacional do HU-UFRR, conforme pontuado. Dessa forma, tem-se o total de 1.205 (um mil, duzentas e cinco) vagas para composição da força de trabalho do HU-UFRR. A DGP reforçou que o dimensionamento de pessoal contempla tanto a necessidade assistencial quanto de ensino e pesquisa. No dimensionamento assistencial, são considerados os seguintes pontos: produção estimada dos serviços, habilitações vigentes, estrutura física, novos aparelhos/procedimentos que funcionarão nos hospitais, alocação dos profissionais por linhas de cuidados, complexidade assistencial, equipes mínimas estabelecidas nas legislações pertinentes, além da estrutura organizacional proposta, das diretrizes de gestão e dos serviços preconizados pela Ebserh. Em atenção aos requisitos e procedimentos para encaminhamento da demanda, o processo foi instruído com a documentação pertinente, tendo sido aprovado pela Diretoria Executiva, em sua 629ª reunião extraordinária, realizada em 16 de setembro de 2024, e, após deliberação do Conselho de Administração, o processo será encaminhado ao Ministério da Educação, para envio à Sest-MGI.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, indagou sobre as obras de adequação no HU-UFRR e sobre o preenchimento das vagas em tela, se ocorrerá com a

convocação de candidatos aprovados no concurso público nacional atualmente vigente.

- O Presidente da Ebserh, Arthur Chioro, informou sobre ações em curso relacionadas às obras no HU-UFRR, com destaque para área destinada ao atendimento da população indígena, bem como processo licitatório para contratação de empresa de arquitetura e engenharia responsável por obras para instalação de diversas áreas do hospital. Reforçou-se sobre a realização do dimensionamento assistencial, conforme pontuado pela DGP, de modo que é possível dar encaminhamento a providências complementares pertinentes, como a presente pauta.

- A Diretora de Gestão de Pessoas, Luciana de Gouvêa Viana, informou que o Concurso Público nº 01/2023, atualmente vigente, prevê a possibilidade de convocação para o HU-UFRR e para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ). Complementarmente, informou-se que será realizado, em 2025, certame específico para essas unidades hospitalares com vistas a complementar as demandas de pessoal. Explicou-se que, em havendo dificuldade em relação às convocações dos concursos públicos, com a aprovação das vagas em tela, há prerrogativa adicional de realização de processos seletivos simplificados (PSS).

- O Conselheiro representante do MS, Nilton Pereira Júnior, mencionou o contexto complexo no Estado de Roraima, com sobrecarga na rede de atenção à saúde local, agravada com a crise migratória de venezuelanos e a crise Yanomami, e cumprimentou a gestão da Ebserh pelas providências adotadas, de forma alinhada com o MS, para superar os principais desafios na região. - Aprovada, no âmbito das respectivas competências, a proposta de solicitação de quadro de pessoal para o HU-UFRR, da Rede Ebserh, com o quantitativo de 1.134 (um mil, cento e trinta e quatro) vagas, com encaminhamento, para análise e manifestação, à Sest-MGI. Editada a Resolução do CA nº 262/2024, referente a esta deliberação.

4) Processo 23477.024144/2024-36. O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR) apresentou **Parecer relativo à recondução de membro para compor o CA**, elaborado com base em análises das documentações apresentadas, considerando o disposto na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto nº 8.945/2016, bem como a autodeclaração do indicado e as comprovações requeridas, a saber: aprovação da Casa Civil da Presidência da República; requisitos legais, vedações e impedimentos constantes no formulário de Cadastro de Administrador, conforme modelo estabelecido pela Sest-MGI; vedações adicionais dispostas no Estatuto Social da Ebserh; formação acadêmica, experiência profissional e notório conhecimento. Diante do exposto, o CPESR concluiu pela **conformidade** da indicação do sr. Adalton Rocha de Matos, representante do MEC, para segunda recondução no CA, referente ao prazo de gestão unificado de 31 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2026, conforme informações constantes no respectivo Parecer. Lembrou-se que o Comitê de Elegibilidade não tem poder decisório, sendo a sua manifestação de cunho meramente opinativo, com vistas a auxiliar a União na verificação da conformidade dos processos de indicação de Administradores e Conselheiros Fiscais das empresas estatais federais.

- Em atenção ao disposto no art. 44, inciso V, do Estatuto Social da Ebserh, o Conselho de Administração apreciou o Parecer do CPESR relativo à conformidade da indicação, com encaminhamento para eleição em Assembleia Geral, do sr. ADALTON ROCHA DE MATOS, representante do MEC, em segunda recondução no CA, para o prazo de gestão unificado de 31 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2026. Registrada a abstenção de voto do Conselheiro Adalton Rocha de Matos, representante do MEC. Editada Certidão da Secretaria-Geral, incluída nos autos do Processo 23477.024144/2024-36.

5) Processos 23534.006494/2024-99; 23542.011585/2023-66; 23763.002300/2023-00; 23477.018617/2024-66. Em atenção ao disposto na Resolução nº 220/2023 do CA, publicada no Boletim de Serviço nº 1.601, de 24 de julho de 2023, foram apresentadas informações sobre contratações de Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh relacionadas ao Decreto nº 9.507, de 2018, conforme detalhamento registrado a seguir. Na presente reunião, foram apresentados pleitos do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, da Universidade Federal da Bahia (Hupes-UFBA); Hospital Universitário da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-Univasf); Hospital

Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar); e Hospital Universitário da Universidade Federal do Cariri (HU-UFCA).

Processo 23534.006494/2024-99. O Hupes-UFBA apresentou demanda de contratação de serviço continuado de criopreservação de células progenitoras hematopoéticas, incluindo processamento, criopreservação, acondicionamento, testagens laboratoriais do material biológico, transporte e aliquotagem de bolsas. Informou-se que o Hupes-UFBA, atualmente, é o único hospital do Estado da Bahia que possui unidade de transplante de medula óssea (TMO), para realização do procedimento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), de modo que todos os pacientes da rede local com indicação de transplante de células progenitoras hematopoéticas (CPH) são encaminhados para avaliação nessa unidade. Registrou-se que a criopreservação das CPHs é imprescindível para a realização da maioria dos transplantes dessas células, com o objetivo de obter enxerto transitório ou permanente para correção de defeito quantitativo ou qualitativo da medula óssea do paciente, ou ainda resultar a hematopoese após quimioterapia mieloablativa para tratamento de diversas doenças. Na análise do mérito de pessoal da demanda em questão, a DGP registrou que o HUF não dispõe de materiais e equipe de profissionais treinada para realizar os procedimentos pertinentes.

Processo 23542.011585/2023-66. O HU-Univasf apresentou demanda de contratação de de empresa especializada para prestação de serviços de Anestesiologia, para atendimento de urgência/emergência e procedimentos eletivos, em face do contexto de subdimensionamento de profissionais Anestesiologistas para a atual capacidade operacional da unidade hospitalar. Destacou-se que tal contexto resulta em deficiências nas escalas assistenciais do HU-Univasf, com redução dos turnos cirúrgicos, nos quais ocorrem treinamentos aos médicos residentes de Anestesiologia, além de prejuízos à população assistida, assim como nas áreas de ensino, pesquisa e formação profissional. Com relação ao quadro de profissionais do hospital, a DGP registrou o histórico de dificuldade de provimento de vagas do hospital, em concursos públicos e processo seletivo simplificado realizados.

Processo 23763.002300/2023-00. O HU-UFSCar apresentou demanda de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Anestesiologia, para cobertura de escalas do hospital, considerando a insuficiência do atual quadro de profissionais dessa especialidade. Em reforço à demanda, informou-se o histórico de diligências anteriores realizadas, desde 2019, com a finalidade de recompor o quadro de Anestesiologistas do HU-UFSCar, por meio da utilização do cadastro do Concurso Nacional nº 01/2019 e da realização de processos seletivos simplificados (PSS), contudo sem lograr êxito. Na última tentativa de realização de PSS, em julho de 2024, não houve inscritos. Registrou-se que, atualmente, o hospital possui 6 (seis) médicos Anestesiologistas, sendo 3 (três) com vínculo efetivo e 3 (três) com vínculo temporário, quantidade insuficiente para a cobertura das escalas de serviços demandados. Dessa forma, considerando a necessidade de assegurar a continuidade da prestação de serviços de Anestesiologia no HU-UFSCar, o pleito foi encaminhado para a Sede, por terem sido esgotadas as medidas administrativas pertinentes para o provimento do cargo de médico Anestesiologista. Trata-se de serviço fundamental para a prestação de assistência de qualidade no âmbito do SUS, estando também alinhado ao desenvolvimento do ensino, da pesquisa e extensão do hospital. Ademais, informou-se que a Comissão Permanente de Análise de Pleitos Assistenciais (CPAP) deferiu a ampliação da linha de cuidados cirúrgicos no hospital, com abertura de novas salas de cirurgia, o que requer um quantitativo adequado de profissionais Anestesiologistas para atendimento às especialidades cirúrgicas, dentre as quais: saúde reprodutiva, saúde da mulher, saúde da criança e do adolescente, saúde ocular, saúde cardiovascular e metabolismo.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, indagou sobre a situação da contratação de médicos Anestesiologistas aprovados nos concursos públicos da Ebserh.

- A Diretora de Gestão de Pessoas, Luciana de Gouvêa Viana, reforçou sobre a dificuldade de contratação de profissionais dessa especialidade e destacou as contratações realizadas sob a égide do Decreto nº 9.507/2018 ocorrem após o esgotamento das convocações de todos os concursos públicos vigentes e, em alguns casos, dos PSS's.

- O Conselheiro representante do MS, Nilton Pereira Júnior, ressaltou a importância da atuação conjunta do MS com a Ebserh em prol da formação profissional e dos programas de residência, em ações com o Exame Nacional de Residência (Enare).

Processo 23477.018617/2024-66. O HU-UFCA apresentou demanda de contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, estudos técnicos e documentação complementar necessária para viabilizar a contratação de obra de construção do referido hospital. Verificou-se que haverá um grande incremento de volume de serviços técnicos especializados, por tempo determinado, até a entrega do objeto em tela, o que requer a atuação de profissionais com capacidade técnica para elaboração de documentos específicos. Registrou-se que não há quantitativo suficiente de força de trabalho no quadro da Ebserh, além da perspectiva de prejuízos potenciais à eficiência das atividades de rotina do hospital, caso as equipes de engenharia e arquitetura sejam empregadas na demanda, que necessita de profissionais especialistas, tais como: desenhistas, orçamentistas, engenheiros eletrônicos, arquitetos de apoio, especialistas em estruturas, fundações, terraplanagens, levantamentos topográficos. Trata-se de objeto de alta complexidade que, além de corpo técnico e operacional de diversas especialidades, em número suficiente para a sua execução, demanda recursos materiais e equipamentos que a Ebserh não dispõe atualmente.

- Nos casos pertinentes, a Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) e a DGP se manifestaram nos autos dos processos correspondentes, com análise de questões como a continuidade da prestação de serviços pelos HUFs da Rede Ebserh; os méritos assistencial e de pessoal, respectivamente; as particularidades das demandas apresentadas; as perspectivas técnica e econômica, para fundamentar a vantajosidade das contratações.- Os processos apresentados foram adequadamente instruídos, com a documentação pertinente, de modo que a DAI autorizou as contratações dos processos em epígrafe, considerando o disposto no art. 4º da Resolução nº 220/2023 do CA, com ratificação da Diretoria Executiva, consoante fluxo estabelecido sobre a matéria.

6) Processo 23477.024117/2024-63. Em atenção às disposições legais, estatutárias e regimentais, a Diretoria de Orçamento e Finanças apresentou as **Demonstrações Contábeis do 2º (segundo) trimestre de 2024**, assunto apreciado no âmbito da governança corporativa, nos seguintes órgãos colegiados estatutários: Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria, Conselho Fiscal e Conselho de Administração, com fundamento nas respectivas competências dispostas no Estatuto Social, conforme art. 55, inciso VII; art. 80, inciso III; art. 65, inciso VI; e art. 44, inciso XIV, respectivamente. Ademais, os arts. 87 e 92, inciso IV, do Estatuto Social reforçam a matéria, com indicação da necessidade de submissão à auditoria independente e Auditoria Interna. Primeiramente, fez-se uma introdução ao assunto para reforçar que a Rede Ebserh é composta pela Sede e 45 (quarenta e cinco) HUFs; sob o aspecto orçamentário, conta com 1 (uma) Unidade Gestora (UG) principal, da Sede, e 40 (quarenta) UGs secundárias, dos HUFs, considerando a existência de 4 (quatro) Complexos Hospitalares. Lembrou-se que toda a execução orçamentária ocorre no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi), com registros também no Sistema Contábil Societário, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs). Em seguida, informou sobre o **relatório dos auditores independentes**, emitido sem ressalvas. No **relatório da Auditoria Interna**, foram registradas recomendações a 5 HUFs e à DGP, que não prejudicam a informação contábil apresentada sob o aspecto da Contabilidade Societária, uma vez que foram avaliados os procedimentos contábeis orçamentários, e não os procedimentos contábeis patrimoniais que já são objeto da Contabilidade Societária. As recomendações às unidades hospitalares se referem à falta de registro contábil de materiais consignados, contudo não afeta o patrimônio; e a recomendação à DGP se refere a Dívida de Exercício Anterior (DEA) no resultado do exercício, com materialidade correspondente a 1,6% (um inteiro e seis décimos percentual). Prosseguindo, foram apresentados os principais valores registrados na **Demonstração do Resultado** e no **Balanco Patrimonial** do 2º (segundo) trimestre de 2024, com explicações sobre as contas que apresentaram variações percentuais mais significativas. Finalizando, foram mostrados os **gráficos** representativos das contas dos demonstrativos contábeis, correspondentes ao período de 2020 a 2024, com os seguintes dados: i) lucro/prejuízo contábil; ii) receitas (próprias e subvenções governamentais); iii) despesas operacionais; iv) despesa com pessoal;

v) quadro de empregados; e vi) gestão Ebserh – HU, referente ao número de unidades com execução orçamentária e financeira na UG Ebserh.

- Em atenção ao disposto no art. 81 do Estatuto Social da Ebserh, registrou-se a participação dos membros do Coaud na presente reunião, conforme nominata no item III desta ata.

- Registra-se que o assunto em tela foi apreciado, no âmbito das respectivas competências, pelo Comitê de Auditoria, em sua 127ª reunião, em 06 de setembro de 2024, conforme art. 80, inciso III, do Estatuto Social da Ebserh, e pela Diretoria Executiva, em sua 627ª reunião, realizada em 03 de setembro de 2024, quando ocorreu autorização da emissão das Demonstrações Contábeis em tela, em atenção ao pronunciamento técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) nº 24/2009, e em sua 628ª reunião, realizada em 10 de setembro de 2024, conforme art. 55, inciso VII, do Estatuto Social da Ebserh. Na sequência, o assunto será pautado em reunião do Conselho Fiscal, em conformidade com o disposto no art. 65, inciso VI, do Estatuto Social da Ebserh.

7) Processo 23477.023709/2024-68. O Coaud apresentou ao CA o seu **relatório de atividades do 2º (segundo) quadrimestre de 2024**, em que estão registradas as ações do colegiado realizadas no período de maio a agosto de 2024. Destacou-se a participação em diversos treinamentos e capacitações, por parte dos membros, de modo a contribuir para o aprimoramento das respectivas atuações. No relatório de atividades do período, consta o registro dos seguintes **tópicos**: realização das reuniões ordinárias 118ª a 126ª, com frequência de, pelo menos, 2 (duas) mensais, conforme dispõe o art. 78 do Estatuto Social da Ebserh; realização de reuniões técnicas, por videoconferência, com os Auditores-Chefes dos HUFs da Rede Ebserh, por meio das quais tem sido possível conhecer melhor a atuação das Auditorias locais. Neste contexto, informou-se sobre relatório em elaboração, com a síntese dos principais pontos observados pelo Coaud, a respeito de temas que se destacaram e que serão abordados, com maior detalhamento, a saber: a) gestão de custos; b) gestão da folha de pagamento; c) gestão e controle de estoques e suprimentos; d) contratualização SUS; e) receitas e subvenções sociais e econômicas; f) despesas de exercícios anteriores. Registrou-se também a relação de **processos** em que consta manifestação do Coaud, no âmbito das competências do colegiado, conforme relatórios apresentados periodicamente ao CA. Dentre esses processos estão: Resultado do Indicador de Conformidade Sest (IC-Sest), exercício de 2023 e orientações para IC-Sest para exercício de 2024; Demonstrações Contábeis do 1º trimestre de 2024; relatório trimestral da Auditoria Interna; alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Ebserh; relatório da Ouvidoria-Geral do 1º quadrimestre de 2024; e solicitação do Coaud referente às informações sobre suprimentos e estoques, tendo sido realizado alinhamento com a DAI. Finalizando, reforçou-se sobre o cumprimento das competências do Coaud, conforme constam no Estatuto Social da Ebserh, na legislação pertinente e no Regimento Interno do Comitê.

- O Presidente do CA, Adalton Rocha de Matos, agradeceu pela apresentação das informações do Coaud, cuja atuação representa suporte relevante ao CA.

8) Processo 23477.013461/2024-27. Foram apresentadas informações sobre os **Riscos Estratégicos da Ebserh**, conforme Estratégia 2024-2028, tendo sido elencados 14 (quatorze), com os respectivos contextos e monitoramentos, considerando acompanhamento realizado pela Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR).

- Em razão de estratégia de gestão, as informações sobre a matéria não são registradas detalhadamente em ata, tendo em vista a sua publicação no portal da Ebserh.

9) Processo 23477.024366/2024-59. Trata-se da apreciação de **relatório de gestão correccional, elaborado pela Corregedoria-Geral (Coger)**, com informações sobre as atividades desenvolvidas em 2023 e parte de 2024 (janeiro a agosto), conforme diretrizes estabelecidas pela Portaria Normativa nº 27 da Controladoria-Geral da União (CGU), que orienta as atividades das áreas de correição no âmbito do setor público, e como instrumento de conformidade, conforme art. 34 da referida Portaria Normativa da CGU. No documento, constam informações sobre o modelo de correição atual na Rede Ebserh, com indicação sobre a respectiva dinâmica de trabalho e riscos inerentes, assim como

proposição de soluções para um novo modelo correcional, com estruturação da área, para cumprimento das competências dispostas no art. 34 do Regimento Interno da Administração Central da Ebserh. Destaca-se o registro das ações realizadas no período, a saber: disponibilização de cursos sobre a Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), na plataforma Escola Ebserh de Educação Corporativa (3EC); criação de espaço no Portal do Conhecimento, para disponibilização de modelos de documentos utilizados nos processos disciplinares; instituição de grupo de trabalho para atualização da NOCD, com representantes da Sede e dos HUFs da Rede Ebserh; elaboração de relatório semanal de atividades de produção individual, para gestão das atividades da área e mensuração de produtividade da equipe; instituição de política de prevenção de irregularidades disciplinares, a partir de um conjunto de ações de conscientização; criação de painel gerencial para mensuração dos resultados do Projeto Diálogos Correcionais (PDC); e melhorias no sistema informatizado e-Cor, no qual são registrados os processos disciplinares. No relatório da Coger 2023-2024, constam também informações sobre os resultados decorrentes da atuação correcional, conforme dados extraídos do e-Cor e controles internos da área, com informações sobre a quantidade de processos disciplinares; os assuntos/motivos que levaram a apurações; e aplicação de medidas disciplinares na Rede Ebserh. Registrou-se, ainda, a premiação do PDC no 1º (primeiro) Concurso de Boas Práticas do MEC, considerando a contribuição para o aprimoramento da atividade correcional e da aplicação da Lei nº 12.846/2013, a denominada Lei Anticorrupção.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, destacou a importância de alteração da estrutura organizacional da Corregedoria-Geral, para atuação na Rede Ebserh.

- A Conselheira representante do MGI, Lena Vânia Carneiro Peres, solicitou informações sobre a atuação da Ebserh em relação a cotas para mulheres em situação de violência doméstica.

- O Presidente da Ebserh, Arthur Chioro, fez referência à celebração do Protocolo de Intenções denominado 'Pacto pela Diversidade, Equidade e Inclusão nas Empresas Estatais', entre a Ebserh e a União, por intermédio do MGI, que representa compromisso importante em prol do desenvolvimento de práticas conjuntas, adoção de ações afirmativas, com o estabelecimento de diretrizes e fomento ao debate interno na estatal. Os objetivos e compromissos desse Protocolo de Intenções estão alinhados à Estratégia Organizacional 2024-2028 da Ebserh e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável adotados pelo Brasil. Ademais, a iniciativa reforça e complementa outras ações anteriormente implementadas, como as decorrentes da celebração do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT).

10) Informes.

- O Presidente do CA, Adalton Rocha de Matos, representante do MEC, apresentou proposta de **alteração da data da próxima reunião do Conselho, passando-se do dia 24 para o dia 21 de outubro de 2024**, o que recebeu a concordância de todos. Em seguida, informou que tal reunião será realizada no **Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA)** e, no dia 22 de outubro de 2024, será realizada visita ao hospital.

- O Presidente da Ebserh, Arthur Chioro, destacou a aprovação do Projeto de Lei nº 72/2024 no âmbito da Câmara dos Deputados, em 10 de setembro de 2024, após aprovação pelo Senado Federal, em julho passado, cujo escopo prevê que transferências de recursos do MS para despesas dos HUFs em custeio e investimento passem a ser consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS). Lembrou-se de diligências realizadas anteriormente no Tribunal de Contas da União (TCU), que resultaram em revisão de entendimento do órgão, em julho de 2024, julgando-se procedente a possibilidade de se destinar recursos orçamentários da saúde, inclusive de emendas parlamentares, para HUFs da Rede Ebserh, via Fundo Nacional de Saúde (FNS). Atualmente, o PL nº 72/2024 aguarda sanção presidencial.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será

assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ADALTON ROCHA DE MATOS

Presidente

MEC

ARTHUR CHIORO

Presidente da Ebserh

NILTON PEREIRA JÚNIOR

MS

MILTON DE ARRUDA MARTINS

MS (membro independente)

LENA VÂNIA CARNEIRO PERES

MGI

ALAILSON ROCHA SANTANA

Empregados da Ebserh

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Adalton Rocha de Matos, Presidente do Conselho**, em 23/10/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alailson Rocha Santana, Conselheiro(a)**, em 23/10/2024, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Conselheiro(a)**, em 25/10/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Pereira Júnior, Conselheiro(a)**, em 01/11/2024, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 27/11/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lena Vania Carneiro Peres, Conselheiro(a)**, em 03/12/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton de Arruda Martins, Conselheiro(a)**, em 18/01/2025, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43586803** e o código CRC **D51B1D6B**.

Referência: Processo nº 23477.028127/2024-78 SEI nº 43586803